



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL DE SÃO PAULO
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes, s/nº, São Paulo – SP, CEP: 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00 min às 17h00min.

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº 1090738-47-2019.8.26.0100

Classe: Falência de Empresários, Sociedade Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência

Requerente: Fundo de Investimentos em Direito Creditórios Multisetorial hope

Requerida: Lukatex Industria EIRELI

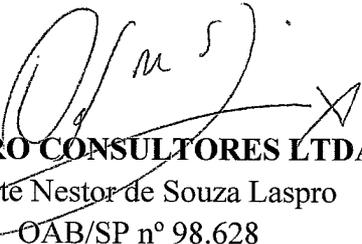
O M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, **Dr. RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO**, determinou a lavratura deste termo, conforme r. sentença proferida às fls. 525/531, em 07/06/2022, que nomeou a ADMINISTRADORA JUDICIAL:

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ 22.223.371/0001-75, com sede à Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, email: *falencia@laspro.com.br*, tendo como responsável legal o Dr. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, brasileiro, advogado, inscrito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo sob o nº 98.628.

A quem a M.M. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005.

NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

São Paulo, 04 de julho de 2022.


LASPRO CONSULTORES LTDA
 Oreste Nestor de Souza Laspro
 OAB/SP nº 98.628

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**